



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE REVOGAÇÃO Nº 01/2022 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que assim estabelece: **Súmula 473 Enunciado** A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando que ainda há candidatos classificados para o cargo de psicólogo 40h selecionados no Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2021, em número suficiente para atender a necessidade temporária da administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente o Edital nº 01.001/2022, especificamente na parte que incluiu o cargo de Psicólogo 40h no referido certame de seleção simplificada.

Art. 2º As demais disposições do Edital nº 01.001/2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 11 de março de 2022.

Antônio França Benjamim
Prefeito

Glaucius Cruz da Rocha
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado